

Obras nos portos de Rabo de Peixe e Povoação

Governo obrigado a pagar 400 mil euros em juros de mora desde 2014 a empresas de construção civil

O Governo dos Açores vai ter de pagar mais de 400 mil euros em juros de mora, desde 2014, a várias empresas de construção civil que trabalharam na empreitada de ampliação do porto de pesca de Rabo de Peixe e na empreitada de melhoria da operacionalidade do porto da Povoação, duas obras adjudicadas pelo Governo anterior em 2012.

A primeira obra, no valor de mais de 14 milhões de euros, envolve o agrupamento de empresas Tecnovia, Somague, e Marques SA.

A obra da Povoação custou mais de 3,4 milhões de euros e foi adjudicada à Tecnovia.

Todas estas empresas emitiram as respectivas facturas em 2014, mas nunca obtiveram resposta do Governo de Vasco Cordeiro.

Agora, o Governo de José Manuel Bolieiro é confrontado, por notificação judicial, ao pagamento de juros de mora, que totalizam 411.212,72 euros.

O Governo Regional diz que, “atenção o enquadramento legal relativo ao prazo de pagamento da facturação no âmbito do regime da contratação pública e o facturador pelos consorciados, afigura-se necessário assegurar o pagamento dos valores reclamados, ainda em dívida”.



São três empresas que recorreram a tribunal por facturação apresentada em 2014 e que nunca foi paga

Deste modo, o Governo já publicou uma resolução aprovada em Conselho de Governo, no sentido de autorizar o pagamento dos encargos com juros de mora no valor total de 411.212,72 (quatrocentos e onze mil, duzentos e doze euros e setenta e dois centimos), isento de IVA nos termos da alínea a), do n.º 6 do artigo 16.º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (CIVA), relativos à “Empreitada de Ampliação

do porto de pesca de Rabo de Peixe” e “Empreitada de melhoria da operacionalidade do porto da Povoação”, custo repartido pelas seguintes entidades:

a. Tecnovia Açores – Sociedade de Empreitadas, S.A. – o valor de 212.520,18 euros (duzentos e doze mil, quinhentos e vinte euros e dezoito centimos), isento de IVA nos termos da alínea a), do n.º 6 do artigo 16.º

do CIVA, correspondendo 127.229,91 euros (cento e vinte e sete mil, duzentos e nove euros e noventa e um centimos) à “Empreitada de Ampliação do porto de pesca de Rabo de Peixe” e 85.290,27 euros (oitenta e cinco mil, duzentos e noventa euros e vinte e sete centimos), à “Empreitada de melhoria da operacionalidade do porto da Povoação”;

b. Somague Ediçor – Engenharia, S.A. - o valor de euros 125.582,83 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e dois euros e oitenta e três centimos), isento de IVA nos termos da alínea a), do n.º 6 do artigo 16.º do CIVA;

c. Marques, S.A., o valor de 73.109,71 euros (setenta e três mil, cento e nove euros e setenta e um centimos), isento de IVA nos termos da alínea a), do n.º 6 do artigo 16.º do CIVA.

2 - Os encargos resultantes da presente Resolução são suportados por dotações do Capítulo 50 - Investimentos do Plano, Programa 7 - Pescas, Aquicultura e Assuntos do Mar, Projeto 7.2 - Infraestruturas de Apoio às Pescas, Ação 7.2.1 - Portos da Região, CE 07.03.03 - Outras construções e infraestruturas, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Mar e das Pescas para o ano 2021., segundo se pode ler na referida resolução.

16 professores dispensados pela Secretaria da Educação para exercerem actividade sindical

No âmbito da solicitação de dispensa para o exercício de actividade sindical proposta pelo Sindicato Democrático dos Professores dos Açores, para o ano escolar 2021/2022, conforme previsto na legislação em vigor, a Secretaria Regional da Educação publicou em Jornal Oficial de ontem uma resolução em que é reconhecido o direito ao usufruto do correspondente a cinco dispensas totais do serviço docente, acrescidas de uma dispensa de duas horas semanais, na exacta proporção entre o número de créditos e de associados indicados por ambos os sindicatos regionais representativos dos docentes, aos seguintes membros da Direcção do Sindicato Democrático dos Professores dos Açores: docente Ricardo Jorge Fermento Batista, do quadro da Escola Secundária das Laranjeiras, a dispensa total do serviço; docente Bárbara Patrícia Pereira Santos, do quadro da

Escola Básica Integrada da Maia, a dispensa total do serviço; docente Eva Maria de Jesus Vidal, do quadro da Escola Básica Integrada dos Biscoitos, no presente ano escolar, em afectação na Escola Básica e Secundária Tomás de Borba, a dispensa total do serviço; docente André Pinto Vaz, do quadro da Escola Básica Integrada dos Ginetes, a dispensa total do serviço; docente Pedro Nuno Moreno Lima Caldeira, do quadro da Escola Básica Integrada de Rabo de Peixe, no presente ao escolar, em afectação na Escola Secundária da Lagoa, a dispensa de 50% do serviço; Docente Bruno Alexandre Leonardo Pereira Ricardo, do Quadro de ilha da Terceira, no presente ano escolar, em afectação na Escola Básica e Secundária Tomás de Borba, dispensa de 50% do serviço; Docente Filomena Maria Medeiros Cabral Pereira Morais, do quadro da Escola Básica Integrada

Roberto Ivens, dispensa de duas horas semanais do serviço.

Sindicato dos Professores

Foi ainda decidido atribuir dispensa do serviço aos seguintes membros da Direcção do Sindicato dos Professores da Região Açores: docente António José Calado Lucas, do quadro da Escola Básica e Secundária Tomás de Borba, a dispensa total do serviço; docente Maria Luísa Pereira Cordeiro, do quadro da Escola Secundária da Ribeira Grande, a dispensa total do serviço; docente Margarida Vitória Soares de Melo da Fonseca, do quadro da Escola Secundária da Ribeira Grande, a dispensa total do serviço; docente Fernando José Breia Vicente, do quadro da Escola Secundária Vitorino Nemésio, a dispensa total do serviço; docente Rui Pedro Santos Teixeira, do

quadro da Escola Secundária Domingos Rebelo, a dispensa do serviço todas as Terças, Quartas e Sextas-feiras de cada mês, em período lectivo; docente António Fernando Rodrigues Dutra, do quadro da Escola Básica e Secundária da Madalena, a dispensa do serviço todas as Sextas-feiras de cada mês, em período lectivo; Docente Carla Natácha Pereira Domingues Ferreira, do quadro da Escola Básica e Secundária das Flores, a dispensa do serviço todas as Sextas-feiras de cada mês, em período lectivo; docente Antónia Manuela Pereira Coelho Duarte, do quadro da Escola Básica e Secundária de Santa Maria, a dispensa do serviço todas as Sextas-feiras de cada mês, em período lectivo; docente Luís Filipe Pinheiro de Campos, do quadro da Escola Básica e Secundária da Calheta, a dispensa do serviço todas as Sextas-feiras de cada mês, em período lectivo.